

COMISSÃO TRIPARTITE PARITÁRIA PERMANENTE - CTPP

Ata da 63ª Reunião Ordinária

Local: Federação das Indústrias do Estado da Bahia - FIEB

Data: 23 e 24 de novembro de 2010

Participantes: Júnia Maria de Almeida Barreto (DSST/SIT); Oton Abreu Garcia (DSST/SIT); Rogério Alves da Silva (DSST/SIT); Mário Parreiras de Faria (SRTE/MG); Airton Marinho da Silva (SRTE/MG); Jofilo Moreira Lima Júnior (FUNDACENTRO); Irlon de Angelo da Cunha (FUNDACENTRO); Roberto Portela Mildner (MPT); Plínio José Pavão de Carvalho (CUT); Lucilene Bisnsfeld (CUT); Siderlei Silva de Oliveira (CUT); Arnaldo Gonçalves (Força Sindical); Luis Carlos de Oliveira (Força Sindical); Adir de Souza (UGT); Washington Aparecido dos Santos - Maradona (UGT); Henrique Wiliam Bego Soares (CNA); Tatiana Villa Carneiro (CNA); Júlio Maito Filho (CNC); Luís Sérgio Soares Mamari (CNC); Nicolino Eugênio da Silva Júnior (CNF); Clovis Veloso de Queiroz Neto (CNI); Oduwaldo Alvaro (CNI); José Luiz Pedro de Barros (FIRJAN/CNI).

Ausências Justificadas: Rosemary Dutra Leão (DSST/SIT); Rinaldo Marinho Costa Lima (DSST/SIT); José Carlos Scharmach (DSST/SIT); Luismar Ribeiro Pinto (CUT); Domingos Lino (MPS); Adriana Giuntini (CNT); e Benedito Dario Ferraz (CNT).

Coordenadora da Reunião:

Júnia Maria de Almeida Barreto (Diretora do DSST)

1º dia (apresentação da pauta)

Considerações Iniciais

- a) Júnia Barreto agradeceu à FIEB pelo espaço cedido para realização da reunião e também pela realização do Curso de Sistema de Gestão em Segurança e Saúde do Trabalho, ministrado pelo SESI/BA, oferecido aos membros da CTPP.
- b) Clovis fez apresentação referente ao Seminário Empresarial de Segurança e Saúde no Trabalho, promovido pela CNI e SESI, realizado nos dias 10 e 11 de novembro, na Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Sul (FIERGS) em Porto Alegre/RS.
- c) Júnia Barreto anunciou que estava deixando a direção do DSST e que assim a reunião seria a última sob sua coordenação.

1. Atas

1.1. Assinatura das Atas da 61ª Reunião Ordinária

Aprovada na reunião passada e devidamente corrigida a ata da 61ª Reunião Ordinária foi assinada pelos respectivos participantes presentes.

1.2. Aprovação e Assinatura da Ata da 62ª Reunião Ordinária

2. Informes sobre Normas Regulamentadoras

2.1. Norma Regulamentadora n.º 12

- a) Júnia Barreto informou que apesar de já aprovado o texto foi analisado e revisado juridicamente pela SIT e que em breve será encaminhado para publicação.

- b) Informou também que em 27/10 o DSST encaminhou aos membros da CTPP ofícios solicitando as indicações para composição das bancadas da Comissão Nacional Tripartite Temática da NR-12, e que assim, aguarda-se a apresentação dos nomes dos representantes.

2.2. Norma Regulamentadora n.º 13

- a) Foi informado que em 14/06 e 27/10 o DSST encaminhou aos membros da CTPP ofícios solicitando as indicações para composição das bancadas da Comissão Nacional Tripartite Temática da NR-13.
- b) Uma vez compostas as bancadas de governo e dos trabalhadores, foi reiterada a solicitação das indicações para a bancada dos empregadores.

2.3. Norma Regulamentadora n.º 20

Júnia Barreto lembrou que na última reunião da CTPP foi deliberado sobre a apresentação de um relatório sobre o GTT da NR-20 abordando a frequência dos participantes e itens conflitantes entre as bancadas. Entretanto, informou que o coordenador do Grupo repassou que os trabalhos têm sido desenvolvidos sem problemas e que há a expectativa de finalização do texto no 1º semestre de 2011.

2.4. Norma Regulamentadora n.º 34

- a) Júnia Barreto informou que o texto foi analisado e revisado juridicamente pela SIT e que em breve seria encaminhado para publicação.
- b) Informou também que em 26/10 o DSST encaminhou aos membros da CTPP ofícios solicitando as indicações para composição das bancadas da Comissão Nacional Tripartite Temática da NR-34, e que assim, aguarda-se a apresentação dos nomes dos representantes.
- c) Finalizou comunicando que o DSST já possui um plano de trabalho para essa CNTT e que o mesmo se encontrava dentre os arquivos encaminhados.

2.5. Benzeno

- a) Foi informado sobre a publicação da Portaria SIT n.º 191, de 19 de novembro de 2010, que trata da Comissão Nacional Permanente do Benzeno e define suas atribuições e composição.
- b) Em relação à portaria de cadastramento e descadastramento de empresas que lidam com benzeno, Júnia Barreto informou que, apesar de aprovado em reunião anterior, por solicitação da SIT, foi feito um novo texto de portaria que será repassado aos coordenadores de bancadas da Comissão Nacional Permanente do Benzeno - CNPBz para avaliação e posterior publicação, bem como a minuta de portaria referente aos laboratórios.
- c) Foi comunicado que a exposição de motivos para criação da Subcomissão de Postos de Gasolina, elaborada pela coordenação da CNPBz, se encontrava dentre os arquivos encaminhados.

3. Propostas de Alteração de Normas Regulamentadoras

3.1. Norma Regulamentadora sobre Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho

- a) Airton Marinho fez apresentação sobre a proposta de Norma Regulamentadora sobre Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho discorrendo sobre definições e medidas as quais o texto propõe tais como procedimentos de identificação, avaliações, controle e monitoramento de riscos.
- b) Após a apresentação Júnia Barreto informou que a proposta do DSST seria de aprovação do texto básico e encaminhamento para consulta pública.

- c) Mamari disse que o entendimento a priori era de, antes da consulta pública, se formar um grupo de estudo com a participação dos trabalhadores e empregadores.
- d) Em função do texto apresentado, Clovis informou que a proposta gera preocupações quanto à segurança jurídica dos empresários uma vez que cita possibilidades de substituição do PPRA e PCMSO. Complementou dizendo que tendo em vista o LTCAT e o PPP o Ministério da Previdência também deveria participar da discussão.
- e) Júnia Barreto comunicou que a proposta inicial era a criação de um GET, mas que nada impediria que as bancadas acordassem a consulta pública ante a existência de um texto básico já elaborado.

3.2. Norma Regulamentadora n.º 06

Foi apresentada a Nota Técnica DSST n.º 326/10 que explicita a proposta de adequação de itens e do Anexo I da Norma Regulamentadora n.º 06, sendo informado que as alterações propostas foram deliberadas por consenso na 4ª reunião ordinária da Comissão Nacional Tripartite da NR-06, realizada no dia 30 de setembro de 2010.

3.3. Norma Regulamentadora n.º 24

Foi apresentada a proposta de alteração da Norma Regulamentadora n.º 24 com a inclusão do item sobre Vestimentas de Trabalho, já condensada em um único texto com a proposta sobre Uniformes de Trabalho aprovada na reunião anterior da CTPP.

3.4. Nota Técnica DSST n.º 16

Tal demanda foi retornada à pauta por solicitação da bancada dos empregadores e assim reapresentam-se propostas de adequações detalhadas para as Normas Regulamentadoras n.º 08, 19, 21, 23, 24, 25 e 26.

3.5. Norma Regulamentadora n.º 18

Foi informado que o Comitê Permanente Nacional da Indústria da Construção - CPN havia discutido e consensuado textos sobre andaimes, sobre movimentação de materiais, sobre CIPA na construção civil e sobre cesto aéreo, sendo este encaminhado para discussão no âmbito da NR-12. Entretanto, foi apresentada a proposta referente a “andaimes” e sobre CIPA sendo comunicado que esta segunda se tratava de proposta construída pelo DSST com a participação de representantes do governo membros do CPN.

3.6. Norma Regulamentadora n.º 22

Foi apresentada a proposta de alteração de itens da Norma Regulamentadora n.º 22 consensuada na Comissão Permanente Nacional do Setor Mineral - CPNM.

3.7. Norma Regulamentadora n.º 07

Foi apresentada por Mário Parreiras a proposta de criação do Anexo II da Norma Regulamentadora n.º 07 “Diretrizes e Condições Mínimas para Realização e Interpretação de Radiografias de Tórax”, visando o uso da Classificação Internacional de Radiografias de Pneumoconioses da OIT. Tal proposta visa contribuir no diagnóstico de pneumoconioses por meio de exames de qualidade que facilitem a leitura radiológica adequada, de acordo com os critérios da OIT.

3.8. Norma Regulamentadora n.º 15

- a) Foi apresentada Nota Técnica DSST/SIT n.º 308/10 que explicita a necessidade e a proposta e de atualização do Anexo n.º 1 (Limites de Tolerância para Exposição de Trabalhadores a Ruído Ocupacional Contínuo ou Intermitente) da Norma Regulamentadora n.º 15.
- b) Irlon de Ângelo apresentou o Parecer Técnico n.º 02 da FUNDACENTRO referente à 2ª proposta do DSST contida na NT n.º 308/10, discorrendo sobre a necessidade de

modernização da legislação; sobre o ultrapassado critério atual que tecnicamente subestima a exposição ao agente em muitas situações; sobre a legislação brasileira que deve estar em consonância com os critérios técnicos atualizados, nacionais e internacionais; sobre a utilização de normas técnicas no processo negocial de revisão de Normas Regulamentadoras; e sobre a aplicação de recursos de novos equipamentos de medição.

- c) Em contraposição José Luiz fez apresentação técnica citando situações que hipoteticamente comprovariam a inviabilidade da atualização pretendida para o referido Anexo.

4. Propostas de Revisão de Normas Regulamentadoras para o ano de 2011

4.1. Norma Regulamentadora n.º 15

- a) Mário Parreiras apresentou a nota técnica elaborada pela coordenação do Programa Nacional de Eliminação da Silicose - PNES a qual discorre sobre o histórico das recomendações de organizações internacionais e das ações de combate implantadas no Brasil. Por fim, a nota expõe a solicitação de constituição de um grupo de trabalho, no âmbito da CTPP, para discutir adequações, não só quanto ao Anexo 12 da NR-15 (Limites de Tolerância para Poeiras Minerais), mas também nos demais anexos da norma.
- b) Júnia Barreto apresentou moção da Associação Brasileira de Higienistas Ocupacionais - ABHO a qual solicita a atualização e aprimoramento de normas preventivistas oficiais, em especial a NR-15, com participação de representantes dessa Associação.
- c) Em discussão, foi comentado que devem a priori ser discutidos os anexos da NR-15: Anexo 12 (Limites de Tolerância para Poeiras Minerais), o Anexo 6 (Trabalho sob Condições Hiperbáricas), o Anexo 11 (Agentes Químicos) e também.

4.2. Norma Regulamentadora n.º 11 e Norma sobre Trabalho em Altura

- a) Foi apresentada a Nota Técnica DSST/SIT n.º 381/10 a qual trata de proposta de adequação da Norma Regulamentadora n.º 11 - Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais e de elaboração de uma norma regulamentadora para disciplinar o trabalho em altura com risco de queda em atividades não enquadradas na NR-18 relativa à indústria da construção.
- b) Na ocasião Washington Santos (Maradona) apresentou documento da Federação Nacional dos Engenheiros - FNE enfatizando a enorme incidência de acidentes de trabalho relacionada à atividade de "Trabalho em Altura"; a transposições dessa atividade em outros setores econômicos; e a necessidade de elaboração de NR específica.

2º dia (deliberações)

Deliberações

1. Ata da 62ª Reunião Ordinária

Após correções pontuais foi aprovada e será assinada na próxima reunião.

2. Benzeno

2.1 Criação da Subcomissão de Postos de gasolina.

- a) Mamari enfatizou que a questão da gasolina deve ser vista e levada em consideração no âmbito de toda a cadeia produtiva, ou seja, a produção, o refino e a distribuição; e que assim, as empresas envolvidas nesse processo devem participar dessa discussão. Que seria a discussão sobre a questão da exposição do trabalhador à substância.
- b) Clóvis questionou o documento de justificativa apresentado alegando que o mesmo não foi discutido e nem aprovado pela Comissão Nacional Permanente do Benzeno - CNPBz. Sugeriu

então o encaminhamento do documento à CNPBz para discussão, retificação e posteriormente apreciado pela CTPP.

- c) Plínio comunicou que a posição inicialmente apresentada pela representação patronal era favorável, e que a questão da abrangência da cadeia produtiva poderia sim ser revista. Disse ainda que o problema não seja a forma do documento, mas sim que existe a demanda da CNPBz para criação da referida subcomissão e que assim o objeto a ser consensuado é o escopo, o objetivo de atuação.
- d) Júnia Barreto fez o encaminhamento de que o documento de justificativa de criação da Subcomissão de Postos de Gasolina será enviado à CNPBz para discussão e aprovação. Sendo que no mesmo deverá constar a composição das bancadas a qual devem fazer parte os representantes de toda a cadeia produtiva, o escopo, o prazo de atuação e também um plano de trabalho. Após consensuado pela CNPBz, o documento retornará à CTPP (próxima reunião) para avaliação deliberação final.

3. Norma Regulamentadora de Gestão da Segurança e Saúde no Trabalho

- a) Em nome da representação dos empregadores Mamari pronunciou que a bancada é a favor dos princípios do texto apresentado, entretanto solicitou um prazo para consulta às bases patronais e posterior posicionamento.
- b) A bancada dos trabalhadores se pronunciou ser favorável à imediata disponibilização do texto em consulta pública, entretanto, concorda com a solicitação da bancada dos empregadores.
- c) Júnia Barreto informou que o prazo solicitado ficaria estipulado em 15 dias para apresentação de posicionamento pela bancada dos empregadores.

4. Norma Regulamentadora n.º 06

Após discussão acerca de termos contidos no texto dos itens 6.5 e 6.5.1 as alterações propostas para a NR-06 foram aprovadas por consenso.

5. Norma Regulamentadora n.º 07

- a) A bancada de governo enfatizou que a proposta de anexo propiciará às empresas orientações essenciais para o cumprimento das exigências do Quadro II da NR-07, para o diagnóstico correto das pneumoconioses e contribuindo para a melhoria na vigilância epidemiológica dos trabalhadores expostos a poeiras minerais e seu encaminhamento adequado.
- b) A bancada dos empregadores defendeu que a responsabilidade não poderia ser única e exclusivamente do empregador, não devendo as empresas serem autuadas por uma má prestação do serviço pelo contratado, sugerindo que a proposta deveria ser efetivada por meio de uma portaria interministerial, entre Ministério do Trabalho e Emprego e Ministério da Saúde e que o Conselho Federal de Medicina também normatizasse o assunto.
- c) O Ministério Público do Trabalho e o Ministério do Trabalho e Emprego foram categóricos ao afirmar que a responsabilidade pela inadequada escolha do prestador é do empregador.
- d) Após debates a proposta do MTE foi retirada para uma melhor análise pelas bancadas dos empregadores e trabalhadores, devendo ser objeto de deliberação na próxima reunião da CTPP agendada para março de 2011.

6. Norma Regulamentadora n.º 15

Ficou consensuada a criação de um Grupo de Estudos Tripartite - GET, composto por três representantes técnicos por bancada, sendo facultada a substituição desses na ocasião dos anexos em discussão. A coordenação do GET será exercida, de forma fixa, por representante do DSST. As solicitações de indicação de representantes serão encaminhadas aos coordenadores de bancada da

CTPP.

7. Norma Regulamentadora n.º 24

- a) Alegando não ter tido tempo hábil para discussão, Mamari solicitou prazo para que a bancada dos empregadores apresentasse posicionamento.
- b) Júnia Barreto informou que o prazo solicitado ficaria estipulado em 20 dias para apresentação de posicionamento pela bancada dos empregadores.

8. Nota Técnica n.º 16/07 (Adequação de Normas Regulamentadoras)

- a) Alegando não ter tido tempo hábil para discussão, Plínio, em nome da representação dos trabalhadores solicitou prazo para que a bancada apresentasse posicionamento.
- b) Ficou encaminhado que a discussão e deliberação final se darão na próxima reunião da CTPP.

9. Norma Regulamentadora n.º 18

- a) Após alterações pontuais no texto apresentado sobre “andaimos e plataforma de trabalho” foi aprovado por consenso. O DSST publicará portaria no DOU.
- b) A proposta referente à CIPA na Construção Civil apresentada pelo DSST será encaminhada ao CPN para adequações e posteriormente enviada à CTPP para aprovação.

10. Norma Regulamentadora n.º 22

A proposta de alteração do subitem 22.8.1; de inclusão do 22.8.1.1; e de alteração da alínea “g” do subitem 22.36.7 foi aprovada por consenso sendo estipulado o prazo de 5 anos para cumprimento do disposto no subitem 22.8.1.1.

11. Agenda de Reuniões para 2011

- a) 30 e 31 de março
- b) 29 e 30 de junho
- c) 24 e 25 de agosto
- d) 23 e 24 de novembro

12. Cronograma de discussão de NR

- NR-20

Continuidade do processo de revisão do novo texto pelo GTT.

- NR-26 (revisão geral com inclusão do GHS)

Formação do Grupo Técnico para elaboração do texto técnico básico.

- NR- Gestão

Consulta Pública do texto básico e posterior formação do GTT.

- NR- Frigoríficos

Finalização do texto básico.

- NR-15 (revisão geral)

Formação de um Grupo de Estudo Tripartite para efetivar a revisão da Norma que deverá dar-se por prioridades das demandas, iniciando-se pelo Anexo I (Níveis de Ruído) e posteriormente os demais anexos, tais como Condições Hiperbáricas, Agentes Químicos, Limites de Poeira e etc.

- NR Trabalho em Altura

Formação do Grupo Técnico para elaboração de texto básico.

Nada mais a ser discutido, a reunião foi encerrada.